

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI N° 2002, DE 2007

Inscribe os nomes de Martins, Miragaia, Dráusio e Camargo, heróis paulistas da Revolução Constitucionalista de 1932, no Livro dos Heróis da Pátria.

AUTOR: Deputado DR. TALMIR

RELATOR: Deputado PAULO RENATO SOUZA

I - RELATÓRIO

A proposição objeto deste Parecer, PL 2002, de 2007, de autoria do nobre Deputado DR. TALMIR, inscreve os nomes de Martins, Miragaia, Dráusio e Camargo, heróis paulistas da Revolução Constitucionalista de 1932, no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Nesta Casa, o PL em apreço foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura – CEC e de Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC, com base no art. 54 do RICD.

A referida proposição tramita sob rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24,II, RICD).

Na CEC, onde a referida proposta não recebeu emendas no prazo regimental, cabe examinar o Projeto de Lei em apreço sob a ótica do mérito educacional e cultural, com Parecer de minha autoria, por designação da Presidência da Casa.

II - VOTO DO RELATOR

Vejo a iniciativa legislativa do ilustre Deputado DR. TALMIR como um ato de grande relevância educacional e histórico-cultural.

De fato, homenagear Martins, Miragaia, Dráusio e Camargo, – o grupo paulista conhecido como MMDC –, inscrevendo seus nomes, perenemente, no Livro dos Heróis da Pátria, é um modo de dar vida à nossa História, particularmente aos valores de uma luta a favor de direitos, deveres e garantias constitucionais. Mas é também uma forma de cultuar a Nação brasileira por meio de heróis tombados na Revolução Constitucionalista de 1932.

O Movimento de 1932, embora paulista na essência, reflete até hoje na vida nacional os grandes e imortais ideais da liberdade e da responsabilidade, em especial aqueles que presidem a Carta Magna de uma nação.

Como bem afirma o nobre autor da proposta em pauta, na alentada e bem fundamentada justificação do Projeto de Lei objeto deste Parecer, “há uma necessidade histórica e cultural de resgatar o espírito daquele movimento paulista, particularmente o nome de seus heróis, de que são emblemáticos os de Martins, Miragaia, Dráusio e Camargo – MMDC, dentre muitos outros nomes, pois a Revolução, em que pesem suas outras dimensões políticas e socioeconômicas, foi, essencialmente, um movimento em prol da legalidade, do estado de direito, enfim, do retorno do País à ordem constitucional, perdida na Revolução de 1930.”

Após 75 anos, fazemos justiça aos heróis e ideais do Movimento Revolucionário Constitucionalista de 1932, ao acolher a proposta em apreço, que visa a inscrever os nomes de Martins, Miragaia, Dráusio e Camargo no Livro dos Heróis da Pátria.

Posto isso, voto pela aprovação - no julgamento de mérito educacional e cultural que compete exclusivamente à CEC -, do Projeto de Lei nº 2002, de 2007, do ilustre Deputado DR. TALMIR.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2007.

Deputado Paulo Renato Souza
Relator

2007_18103_Paulo Renato Souza